PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANA

PUBLICAÇÃO EM: O Regional
NO DIA: 14/11/92
NA EDIÇÃO Nº: 613
FLS. Nº: 5
PG. Nº:

L E I _ Nº 048/92 - SK.

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores da Comunidade Nossa Senhora de Fátima e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Moradores da Comunidade Nossa Senhora de Fátima, que tem por finalidade precípuas, estudar as condições sociais, econômicas, sanitárias, assistenciais e outras da localidade de Nossa Senhora de Fátima seus problemas, recursos e aspirações; promover e contribuir para a formação e desenvolvimento da vida comunitária, representar os moradores em suas reivindicações junto aos poderes constituídos, promover e contribuir para o desenvolvimento humano e cultural, social, econômico e o bem-estar da Comunidade, receber e distribuir recursos de qualquer espécie e qualquer natureza, colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na Comunidade, dando-lhes conhecimento dos problemas da Comunidade, pleiteando as respectivas soluções.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal, aos três dias do mês de Novembro de ano de um mil, novecentos e noventa e dois.

SHIGUEMI KIARA